ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0xx84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
Site: www.prefeituradecurraisnovos.com.br
E-mail: prefeito@prefeituradecurraisnovos.com.br

LEI Nº 1.623, DE 04 de julho de 2003.

AUTORIZA DENOMINAR DE **RUA SEVERINA MARIA DANTAS** A ATUAL TRAVESSA 7 DE SETEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, também, atendendo preliminarmente proposição do Vereador José Targino Dantas e outros,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN,** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica autorizada a denominação de ***RUA SEVERINA MARIA DANTAS*** a atual Travessa 7 de Setembro, localizada entre a lateral direita da murada do Educandário Jesus Menino e os fundos da murada do prédio do CIAC, com acesso principal pela lateral da casa residencial nº 209 da Rua 7 de Setembro, situada no Centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio Prefeito Raul Macedo, 04 de julho de 2003

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal